

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE

SANTOS E TRIZZI LTDA - EPP FL 3

CNPJ N.º 79.217.121/0001-40

NIRE N.º 4120078309-6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: O.L.SILVA E SILVA LTDA – EPP – e tem sede na Rua Nelson Trizzi nº1222, Bairro: Centro, CEP: 87990-000, Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, (CNAE: 47.11-3-02).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de R\$1,00(um) real cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ozéias Luiz Silva.....10.000 quotas R\$10.000,00

Elias Luiz da Silva.....10.000 quotas.....R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: Ozéias Luiz Silva e Elias Luiz da Silva, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30(trinta) dias antes, da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 10:29 SOB N.º 20177525959.
PROTOCOLO: 177525959 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704680979. NIRE: 41200783096.
O.L.SILVA E SILVA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br